LEI nº 848 – de 17 de dezembro de 1965.

Abre crédito especial para aquisição de um motor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de quatorze milhões de cruzeiros, para atender a despesa com a aquisição de um motor diesel destinado à Usina de São Marcos.

Art. 2º Servirá de recurso para o atendimento da despesa de que trata o art. 1º desta Lei, parte da dotação orçamentária prevista no quadro 70.9 – Código 4.1.3.4 – letra a.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 17 de dezembro de 1965.

NEWTON LUZARDO ULRICH,
Presidente da Câmara no Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.